



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.449, de 13 DE ABRIL DE 1.989  
=====

Abre crédito especial e dá outras  
providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

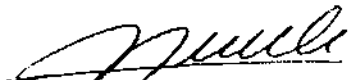
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$1.200,00 (hum-  
mil e duzentos cruzados), destinado a ocorrer com as despesas por-  
ocasião da I FERUC (Festa de Reencontro dos Uchoenses).

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de -  
abril do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUÍZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA